Decreto nº 1681, de 20 de julho de 2023.

Fixa os preços públicos cobrados pelo Município, pela utilização da área do Parque de Exposições Gumercindo Teixeira de Carvalho, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

DECRETA:

Art. 1º - Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de área do bem público Parque de Exposições Gumercindo Teixeira de Carvalho para o exercício financeiro de 2023 passarão a ser os constantes da tabela abaixo:

Cessão de uso do Parque de Exposições	
Barracas para alimentação e bebidas	1,6 UFICs (R$ 6,93) por m²
Área para Parque de Diversões	1,6 UFICs (R$ 6,93) por m²

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci, 20 de julho de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito